

DECRETO nº 34, de 02 de maio de 2013.

Declara como área de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel pertencente à pessoa jurídica "Hospital de Ribeirão", sito à margem da BR – 101, KM 80, s/n.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no inciso VII do art. 70 da supracitada lei, combinado com as disposições do inciso XXIV do art. 5º e § 3º do art. 182, ambos da Constituição Federal, e ainda, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 e do art. 46 da Lei de Responsabilidade Fiscal.


DECRETA:

Art. 1º Declara como de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel urbano edificado à margem da BR – 101, KM 80, s/n, com área total de 1hc. 0660 m² (Um Hectare, seiscentos e sessenta metros quadrados), limitando-se a OESTE com a estrada de rodagem BR-101, que liga Pernambuco a Alagoas; a LESTE com as terras dos engenhos Ribeirão e Ganganelli; ao NORTE com os terrenos pertencentes ao Sr. IVANILDO DE BARROS E SILVA, onde estão localizados um posto de gasolina e churrascaria do mesmo senhor; ao SUL com o Centro Social dos Trabalhadores Rurais do Ribeirão, conforme escritura pública lavrada no Cartório Único da Comarca de Ribeirão, e matriculada sob o nº 5197 às folhas 139v/141v do livro nº 90 do mesmo Cartório.

Art. 2º O imóvel a ser expropriado, especificado no artigo primeiro deste Decreto, destinar-se-á ao funcionamento de um hospital municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2013.



ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO
PREFEITO